

RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 06/2023

1. RESUMO DO PROJETO

- 1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.098.199-3
- 1.2. **NOME DA PROPONENTE:** Associação dos Apicultores de Terra Roxa - APITERRA
- 1.3. **FATURAMENTO BRUTO (MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS) – R\$ 104.583,81 (2020 pág. 66 R\$76.105,50, 2021 pág. 70 R\$206.852,48 e 2022 página 74 R\$30.793.47)**
- 1.4. **TÍTULO DO PROJETO:** Aprimoramento da estrutura física da APITERRA: obra de perfuração de poço artesiano, instalação de caixa d'água e reforma das instalações.
- 1.5. **OBJETIVO GERAL DO PROJETO:** Primar pela qualidade do processamento, extração e envase do mel da Associação dos Apicultores de Terra Roxa. **Reforma Construção 1** – Substituir o piso interno da sala de extração e envase atendendo as normas sanitárias sendo liso, impermeável, lavável, antiderrapante; Adequar uma porta interna; Remover uma porta interna da sala de envase; Realizar pintura em epóxi das paredes internas; Realizar pintura; Realizar reparo e pintura do piso; **Reforma Construção 2** – Remover uma porta interna; Realizar a pintura de portas, portão e corrimão, pintura de paredes externas; realizar obra de perfuração de poço artesiano; construção de uma base para uma caixa d'água de 2.000 (dois mil) litros e pintura interna e externa da mesma; **Acesso a água:** perfuração do poço; reservatório de água 2.000 litros, tubulações, bomba pressurizadora e clorador; Afirma que atenderá com um ambiente com as necessidades exigidas pelos órgãos de fiscalização.
- 1.6. **NÚMERO DE AGRICULTORES ENVOLVIDOS NO PROJETO:** 26
- 1.7. **CADEIA(S) PRODUTIVA(S) DO PROJETO:** Extração e Processamento de Mel
- 1.8. **VALOR TOTAL DO PROJETO – RR\$ 178.049,62**
- 1.9. **VALOR DO APOIO PARA ITENS COMUNS – R\$ 178.049,62**
- 1.10. **VALOR DO APOIO FINANCEIRO PARA ITENS NAS PROPRIEDADES – R\$ 0,00**
- 1.11. **VALOR DA CONTRAPARTIDA (se houver) – R\$ 0,00**

2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

Data da postagem: 04 de dezembro de 2023.

Número do Documento: Mensagem eletrônica ao e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br (conforme 25.1 do Edital).

Solicitação: Reavaliação da pontuação e classificação do Projeto de Negócio.

A **Associação dos Apicultores de Terra Roxa - APITERRA**, encaminhou recurso, em formulário próprio do Edital, solicitando a reconsideração da avaliação técnica da Comissão de Seleção dos Projetos (Resolução Seab nº 24/2021), sendo o Projeto de Negócio da OSC considerado **CLASSIFICADO** com uma pontuação igual / acima de 60 pontos no total e igual/acima de 12 pontos no critério econômico para o

Projeto de Negócio apresentado pela entidade, conforme requisito apresentado no subitem 23.5 do referido edital. Tendo em vista as informações e documentos anexados no recurso interposto realizado pela APITERRA, a Comissão tem o seguinte a considerar:

- a) A interposição do recurso pela **APITERRA** ocorreu dentro do prazo legal previsto no Edital (5 dias);
- b) A interposição do recurso pela **APITERRA** seguiu os procedimentos previstos no Edital (item 25) apresentando o formulário completo (Anexo 19 do Edital), com o questionamento da pontuação obtida na proposta nos seguintes pontos: Item 1 – O Projeto de Negócio; Item 02 - Previsão de adequado e suficiente assessoramento Técnico; Item 5 – Clareza, coerência e adequação de informações financeiras apresentados; Item 7: Promoção da produção agroecológica, orgânica e da sócio-biodiversidade; Item 11 Práticas de governança e Gestão: O objeto da solicitação de reanálise/reconsideração pela Comissão de Seleção com as devidas justificativas, embasado nos documentos apresentados pela OSC nas etapas de inscrição e/ou regularização documental dos Projetos. A OSC solicita que a revisão da pontuação obtida nos critérios **Qualidade do Projeto de Negócio** – Item 01 (anexos 3,4, 5, 7 e 8); Item 02 - Previsão de adequado e suficiente assessoramento Técnico; Item 5 – Clareza, coerência e adequação de informações financeiras apresentados; **Critérios Ambientais** - Planilha 7: Promoção da produção agroecológica, orgânica e da sócio biodiversidade; Critérios Sociais - Item 11 – Adoção de práticas de governança e gestão.
- c) Na apresentação do recurso não foram apresentados anexos. Observa-se que, independente de solicitação formal ou não pela SEAB, a apresentação ou inclusão de documentos para efeito de qualificação do projeto ou comprovação das informações apresentadas no Projeto de Negócio poderia ter ocorrido em dois momentos distintos: (i) no ato da inscrição do Projeto de Negócio **entre os dias 28/08/2023 a 11/09/2023** e (ii) na etapa de regularização documental dos Projetos **entre os dias 20/10/2023 a 27/10/2023**, anteriores a etapa de classificação ou desclassificação. **Sendo assim, não existe previsão legal e permissão para novas inclusões documentais com datas de emissão posteriores ao prazo legal previsto no Edital.**
- d) Com relação às pontuações atribuídas ao Projeto de Negócio e exposição de motivos interpostos no recurso apresentado:

- i. **Critério Qualidade do Projeto Técnico: Projeto de Negócio (anexos 3, 4, 5, 7 e 8).** O projeto está adequado aos objetivos do Programa COOPERA PARANÁ (item 10.20 do Edital). Neste sentido, com base nas informações que constam no processo, considerando análises similares feitas a outros projetos semelhantes do Edital e levando em consideração os critérios do Edital.

Parecer ao Recurso Interposto: a Comissão **INDEFERE O PEDIDO DE REVISÃO** e mantém a pontuação no item (7 pontos), em conformidade com as notas originais dos Analistas.

- ii. **Critério Previsão Adequada e Suficiente de Assessoramento Técnico:**
Parecer ao Recurso Interposto: A Comissão **DEFERE O PEDIDO DE REVISÃO** e corrige a pontuação no item 2 (7 pontos), em conformidade com o critério de pontuação do Analista 2 respaldado com os relatos descritos na proposta (folhas 42) com o Assessoramento do IDR-Paraná.
- iii. **Critério Econômico – Item 3: No Estudo de Viabilidade Econômica – EVE existem incoerências e inconsistências. Verificou-se que faltou detalhamento dos produtos (fls. 29 a 32). Na Planilha 2.1 - anexo 5, a unidade dos panificados está incoerente; Na Planilha 3 - energia elétrica listada**

entre produtos com 100% de rendimento. Além disso, os custos fixos não alteram ao longo do tempo e os custos com transporte subestimados.

Parecer ao Recurso Interposto: Não houve recurso para quesito

- iv. Critério Econômico – Item 4: Critério de ampliação de abrangência. **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve recurso para o quesito.
- v. Critério Econômico – Item 5: Critério Clareza, coerência e adequação. **Parecer ao Recurso Interposto:** A Comissão entende por **DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO** e ajustado a nota em conformidade com a nota do analista 2, sendo a nota de recurso para o critério 7 (sete).
- vi. Critério Ambiental – Item 6: Atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais e outras. **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito.
- vii. Critério Ambiental – Item 7: Promoção da produção agroecológica, orgânica ou da sociobiodiversidade.

Parecer ao Recurso Interposto: A Comissão entende por **DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO** e ajustada a nota de plenária com nota 07 (sete).

- viii. Critério Social – **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito. Mantido a pontuação – nota 01
- ix. Critério Social – **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito. Mantido a pontuação – nota 07
- x. Critério Social – **Parecer ao Recurso Interposto:** Não houve solicitação de recurso para este quesito. Mantido a pontuação - nota 03
- xi. Critério Governança - **Parecer ao Recurso Interposto:** **DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO** e ajustada a nota de plenária com nota 07 (sete).
- xii. Critério Gestão - **Parecer ao Recurso Interposto:** **INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO** e mantida a nota de plenária com nota 07 (sete).

Parecer ao Recurso Interposto: A Comissão de Seleção manifesta-se pela DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de recurso. Sendo assim, fica o projeto CLASSIFICADO com **pontuação total de 66 pontos e 13 pontos no critério econômico.**

Curitiba, 07 de dezembro de 2023



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – DEAGRO

(assinatura eletrônica)

Marcio da Silva
Chefe do Deagro